



ANEXO V

RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: AGYLE PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME

Nº DO CPF OU CNPJ: 13.860.501/0001-90

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Agência: 0247

Conta: 48178-5

Banco: SICREDI

Declaro que recebi a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB DE REMIAÇÃO PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**


Carla Pompermaier Zanotelli
Arvorezinha/RS

ASSINATURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB DE PREMIAÇÃO

Integração folclórica e cultural Rio Grande do Sul & Argentina

Ballet El Trébol
Argentina



REALIZAÇÃO



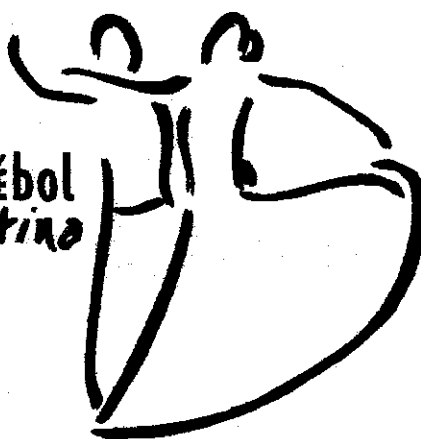
A G Y L E
PRODUTORA E ADERSONIA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB DE PREMIAÇÃO

Integração folclórica e cultural Rio Grande do Sul & Argentina

Ballet El Trébol
Argentina



REALIZAÇÃO





PROPOSTA

"INTEGRAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL" **Arvorezinha e Província de Santa Fé – Argentina**

Categoria: Dança Folclórica

Mecanismo: Edital de Chamamento Público - PNAB de premiação para agentes culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (lei nº 14.399/2022)

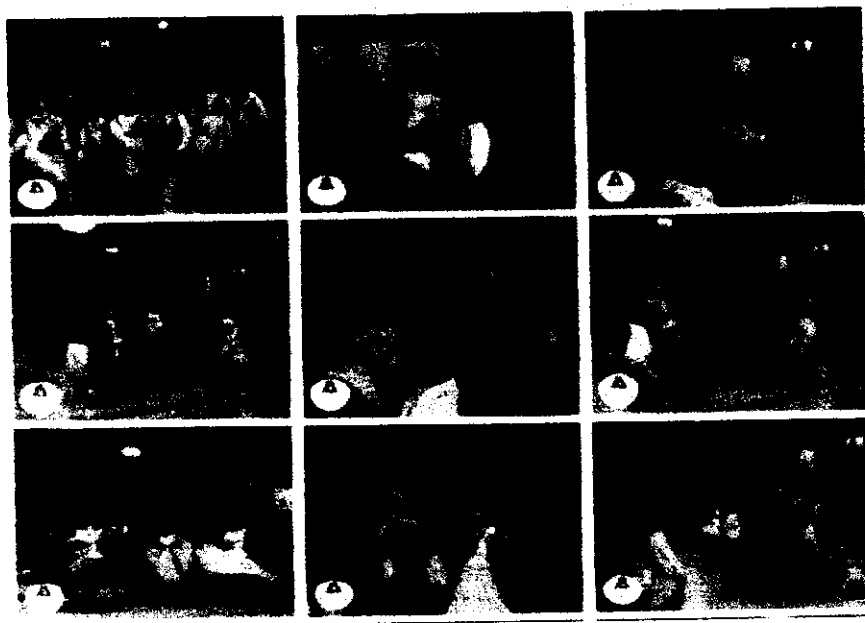
Identificação do proponente cultural:

Agyle Produtora de Eventos Ltda Me

CNPJ: 13.860.501/0001-90

Celular: 51 9 9909 5822

Email: agyleprodutora@gmail.com



1. Informações Técnicas

Formato: Integração Cultural com apresentações artísticas

Data: 06/08/2024

Local: Ginásio Municipal Aquilino Marin

Público: Comunidade escolar e público em geral

2. Apresentação:

O Intercâmbio cultural consiste em uma troca de conhecimentos, costumes e informações que irão influenciar a formação do indivíduo, intelectual, profissional e social. A percepção de valores se expande consideravelmente a cada experiência vivida.

Conhecer a cultura de outras sociedades, tendo a oportunidade de apresentar a sua cultura para elas, faz com que se desenvolva uma importante percepção das origens que influenciam as tradições, folclore e história. Costumes, hábitos, expressões artísticas, em especial em sociedades próximas geograficamente, não se limitam aos marcos fronteiriços, elas influenciam e enriquecem culturalmente todas as sociedades.

Sendo assim este projeto propõe o desenvolvimento de um evento de integração da comunidade local com os representantes do país vizinho, Argentina. Uma oportunidade para a troca de conhecimentos culturais, folclóricos e artísticos com um grupo de jovens da cidade de EL TREBOL, Provincia de Santa Fe, Argentina.

Composto por dançarinos e músicos, o grupo dedica-se a pesquisa, estudo e difusão de danças e músicas folclóricas de sua região e do país, entre suas atividades está a participação em encontros e conferências internacionais e nacionais semeando ações culturais, levando sua identidade através do mundo.

O Ballet El Trébol foi fundado em 1978 por seus atuais diretores, Graciela Pons e Víctor Recalde. Em suas mostras artísticas criaram alegorias regionais e temporais não só da Argentina, mas também de países latino-americanos. Em mais de 40 anos de trabalho, o Ballet El Trébol já participou por festivais em diferentes continentes: turnês na Europa, na América do Sul, no Caribe e no Oriente Médio.

a desenvolver as atividades de coordenação, fornecimento de materiais, equipamentos e serviços, técnicos, de hospedagem e de divulgação.

Através da assessoria de imprensa serão desenvolvidas estratégias que possibilitem a ampliação do público, tanto na forma presencial com digital com a publicação de conteúdos sobre as atividades a serem desenvolvidas em formato ao vivo e/ou disponibilizado em formato on-line com livre acesso a todos os públicos, fazendo uso sempre que necessários de recursos de acessibilidade física e comunicacional de forma integrativa.

A divulgação será realizada em canais oficiais, físicos e digitais. Na imprensa local e em plataformas institucionais do município.

5. Estratégia de Ação:

O projeto prevê a realização de evento de integração cultural no dia 06/08/24 no Ginásio Municipal Aquilino Maria, em Arvorezinha contando com a parceria de entidades locais e o apoio do município através das Secretarias Municipais de Educação e de Turismo e Cultura, na cedência do espaço físico e recursos logísticos para o público da comunidade escolar.

Os custos deste projeto contemplam: coordenação e divulgação; custos logísticos e de hospedagem do grupo visitante, serviço e equipamentos de estrutura de palco e sonorização.

A coordenação do projeto junto aos parceiros organizará o desenvolvimento das atividades e a divulgação será realizada antecedendo a data de realização convidando todos os públicos a participarem.

A cargo da divulgação estará também a produção e disponibilização de material em meio digital, com os conteúdos apresentados no evento.

6. Formato e programação:

O evento será desenvolvido durante os turnos da manhã, tarde e noite em formato presencial.

A participação da comunidade escolar acompanhará o cronograma de aulas das escolas / turmas.



ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

() Pessoa Física

(x) Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência: 0247

Conta: 48178-5

Banco: SICREDI

Vai concorrer às cotas?

() Sim

(x) Não

Se sim. Qual?

() Pessoa negra

() Pessoa indígena

() Pessoa com deficiência

Escolha a categoria a que vai concorrer:

DANÇA FOLCLÓRICA – R\$ 15.000,00

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome social (se houver):

Nome artístico:

CPF:



RG:

Órgão expedidor e Estado:

Data de nascimento:

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa não binária
- ☐ Não informar

Raça/cor/etnia:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual

Endereço completo:

CEP:

Cidade:



Estado:

E-mail (caso possua):

Telefone:

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

() Não

() Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social AGYLE PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME

Nome fantasia AGYLE PRODUTORA

CNPJ 13.860.501/0001-90

Endereço da sede: Av. Daltro Filho 1081

Cidade: ARVOREZINHA

Estado: RS

Número de representantes legais: 01

Nome do representante legal: CARLA POMPERMAIER ZANOTELLI

CPF do representante legal: 947.118.360-04

E-mail do representante legal: agyleprodutora@gmail.com

Telefone do representante legal: 51 999095822

Gênero do representante legal:



- ☒ (x) Mulher cisgênero
- ☐ () Homem cisgênero
- ☐ () Mulher Transgênero
- ☐ () Homem Transgênero
- ☐ () Pessoa não Binária
- ☐ () Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- ☒ (x) Branca
- ☐ () Preta
- ☐ () Parda
- ☐ () Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?

- ☐ () Sim
- ☒ (x) Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

- ☐ () Auditiva
- ☐ () Física
- ☐ () Intelectual
- ☐ () Múltipla
- ☐ () Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

RESPOSTA: A Agyle Produtora realiza o planejamento e a execução de projetos culturais prestando serviços que vão da assessoria e formatação de ideias, passando pela criação da imagem, captação de recursos, execução e finalização de projetos nas áreas cultural, artísticas e de marketing com uma equipe dinâmica e dedicada, buscando desenvolver serviços com

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Agyle Produtora - Carla Pompermaier Zanotelli
Arvorezinha/RS 05/07/2024



ANEXO V

RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: AGYLE PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME

Nº DO CPF OU CNPJ: 13.860.501/0001-90

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Agência: 0247

Conta: 48178-5

Banco: SICREDI

Declaro que recebi a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB DE REMIAÇÃO PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Carla Pompermaier Zanotelli

Arvorezinha/RS

ASSINATURA



ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

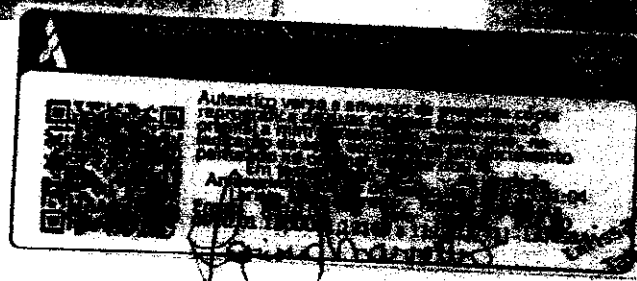
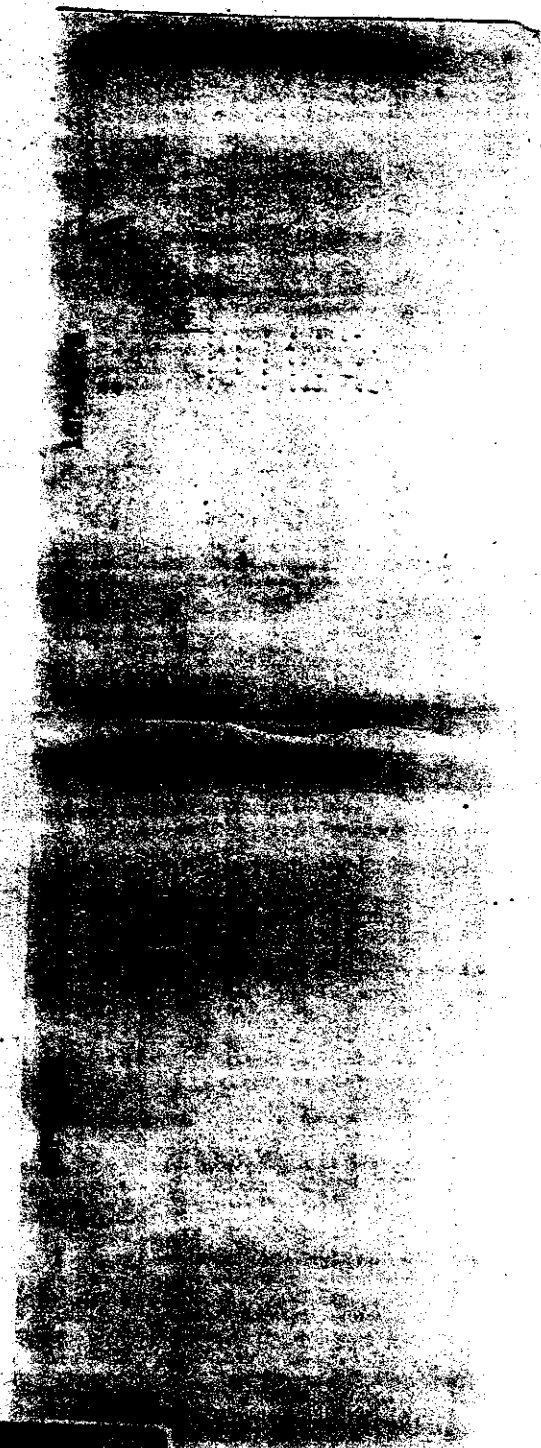
Eu, **Carla Pompermaier Zanotelli**, representante da Agyle Produtora, CPF nº 947118360 04 RG nº 5065062878, DECLARO para fins de participação no Edital EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB DE REMIAÇÃO PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), que sou **NÃO SOU** pessoa **NEGRA OU INDÍGENA**.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.


Carla Pompermaier Zanotelli

ASSINATURA DO DECLARANTE





Maia Barretto
Bella Substituta



agilidade e criatividade com foco na inovação e qualidade para surpreender, gerando impactos positivos para as pessoas e as organizações buscando a preservação cultural.

Obs.: Currículo/portfólio em anexo

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

RESPOSTA: *A Agyle Produtora iniciou como uma empresa de assessoria em marketing. Diante da experiência de participação na organização e gestão de eventos culturais e artísticos em parceria com produtores do cenário estadual e percebendo a necessidade local de profissionalização na busca do crescimento deste setor, passou a desenvolver seus próprios projetos e a prestar assessoria cultural a entidades e associações. Formatando ideias, projetando, buscando a captação e executando projetos, de forma independente ou por meio de Incentivo Institucionais, em parceria com agentes sociais e culturais das localidades onde os projetos são desenvolvidos, priorizando o crescimento sociocultural e econômico, através do fomento da economia criativa. Priorizando o resgate e a preservação das tradições no contexto de cada projeto desenvolvido.*

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

RESPOSTA: *Os projetos desenvolvidos têm como principal característica a gratuidade das atividades direcionadas a todos os públicos. O envolvimento da comunidade está sempre presente, tendo em vista que as atividades desenvolvidas contam com a participação, em maior parte, de pessoas locais que atuam na produção e execução, como exemplo as equipes que compõem os espetáculos apresentados pelos projetos. Quanto ao público expectador, as apresentações são abertas a todos, envolvendo público local, regional e estadual.*

Os projetos desenvolvidos beneficiam direta ou indiretamente, em especial as sociedades locais, nas mais diversas áreas, tendo em vista a demanda de bens e serviços que eles necessitam para sua produção, bem como para atender ao público visitante. Os mais variados setores da economia local são impactados por estas ações, beneficiando significativamente a formação de mão de obra, profissionalização e a formação cultural e artística ofertada como por exemplo, pelas oficinas, masterclass, workshops, rodas de conversa e demais atividades que fomentam o enriquecimento sócio cultural.



Neste sentido também, sempre que possível são desenvolvidas atividades paralelas ao objeto principal dos projetos, em especial com a comunidade escolar e conforme características de cada projeto, são disponibilizados conteúdos virtuais de livre acesso.

Os projetos desenvolvidos buscam fomentar educação, cultura e arte, desenvolvendo o mercado da economia criativa, buscando o resgate e a valorização dos saberes potencializando o cenário artístico e bem como do turismo regional, de forma a impactar no desenvolvimento sociocultural e econômico de todos.

A valorização das tradições locais é um dos principais objetivos dos projetos desenvolvidos, considerando que o intercâmbio de culturas é uma fonte de valorização e preservação da história. O que pode ser observado nas atividades propostas na programação em anexo:
**"INTEGRAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL - Arvorezinha e Província de Santa Fé
– Argentina"**

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

RESPOSTA: Projetos desenvolvidos:

PRODUÇÕES TEATRAIS:

- Produção e realização "Natal no Morro"/2023; Coprodução e Realização "Natal no Morro" - 2017, 2018, 2019, 2020;

- Produção e realização "Natal Brilha Soledade no Morro da Cruz"/2023;

OFICINAIS CULTURAIS E ARTÍSTICAS:

- Coprodução Nova Alvorada Cultural" 2022/ 2023;

- Coprodução e Realização - "Conexões do saber e Aprender" 2022;

ESPETÁCULOS MÚLTIPLOS – DANÇA, MÚSICA, TEATRO, FOLCLORE E INTEGRAÇÃO:

- Produção e realização – "Tradição e Cultura em Nova Alvorada" 2022

- Coprodução e Realização – "1ª Festa do Biscoito de Itapuca / 2016;

- Coprodução de Programações Artístico Culturais: "Aniversário do município de Nova Alvorada/ RS" / 2016.

DOCUMENTÁRIOS:

PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO:

- A Saga do Pioneirismo no Setor Ervateiro 2021/2022;

- Resgate Histórico do Jaracatiá / 2020;

Obs. portfolio em anexo



2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

RESPOSTA: *Sim. Os projetos desenvolvidos em sua maioria envolvem ações de contrapartida a sociedade como oficinas culturais e artísticas, que buscam atender crianças e jovens, como exemplo oficinas de música, dança, arte e artesanato desenvolvidas pelo projeto "Conexões do Saber e Aprender", desenvolvido em parceria com a ONG Aprendizes Criando e Crescendo. Também são desenvolvidas atividades para o público idoso, como exemplo integrando a programação realizada pelo projeto Nova Alvorada Cultural, voltada para o encontro dos grupos da melhor idade e ainda, oficinas de música e dança desenvolvidas neste projeto. Ainda nos documentários apresentados em nosso currículo, participaram diversos idosos. Cabe salientar que os projetos sempre contam com recursos de acessibilidade e democratização de acesso para os mais diversos públicos, tanto executores quanto expectadores.*

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

○ Em anexo:

- Proposta de programação "INTEGRAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL - Arvorezinha e Província de Santa Fé – Argentina"
- Release Cultural
- Docs. obrigatórios conforme EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB DE PREMIAÇÃO



ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação	10



	de profissionais da comunidade, etc	
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural negro ou indígena	5
H	Agente cultural com deficiência	5
I	Agente cultural residente em regiões de menor IDH	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação



- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
O Comitê de avaliação PODE ESTABELECE CRITÉRIOS ADICIONAIS DE DESEMPATE, TAIS COMO, AGENTE CULTURAL COM MAIOR IDADE, SORTEIO, ETC
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

AGYLE PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ 13860501000190, Endereço - AVENIDA DALTRO FILHO, 1081, CENTRO, ARVOREZINHA RS.

4 de julho de 2024, às 15:28:41

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **c4ce954c3b4378f9cc480b0c19ca64c4**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Volta

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.860.501/0001-90
Razão Social: AGYLE PRODUTORA DE EVENTOS LTDA
Endereço: AV DALTRO FILHO 1081 / CENTRO / ARVOREZINHA / RS / 95995-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2024 a 22/07/2024

Certificação Número: 2024062300581831411968

Informação obtida em 04/07/2024 15:40:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.860.501/0001-90

Razão

AGYLE PRODUTORA DE EVENTOS LTDA

Social:

Endereço:

AV DALTRO FILHO 1081 / CENTRO / ARVOREZINHA / RS / 95995-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2024 a 22/07/2024

Certificação Número: 2024062300581831411968

Informação obtida em 04/07/2024 15:40:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



A G Y L E
PRODUTORA E ASSESSORIA



@agyle.produtores

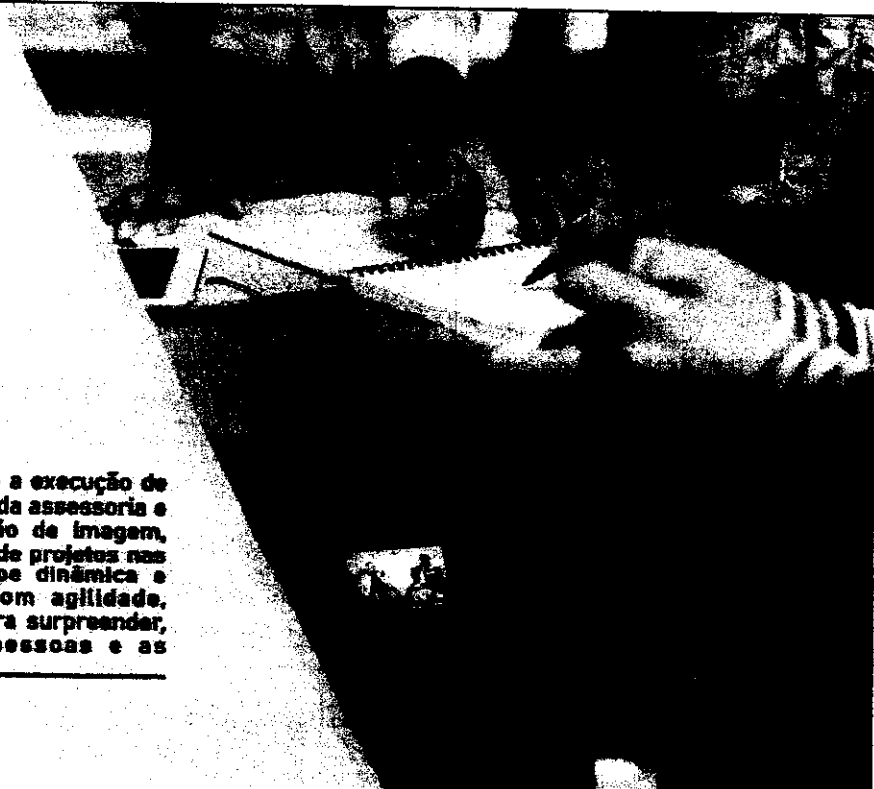


/ProdutoraAgyle



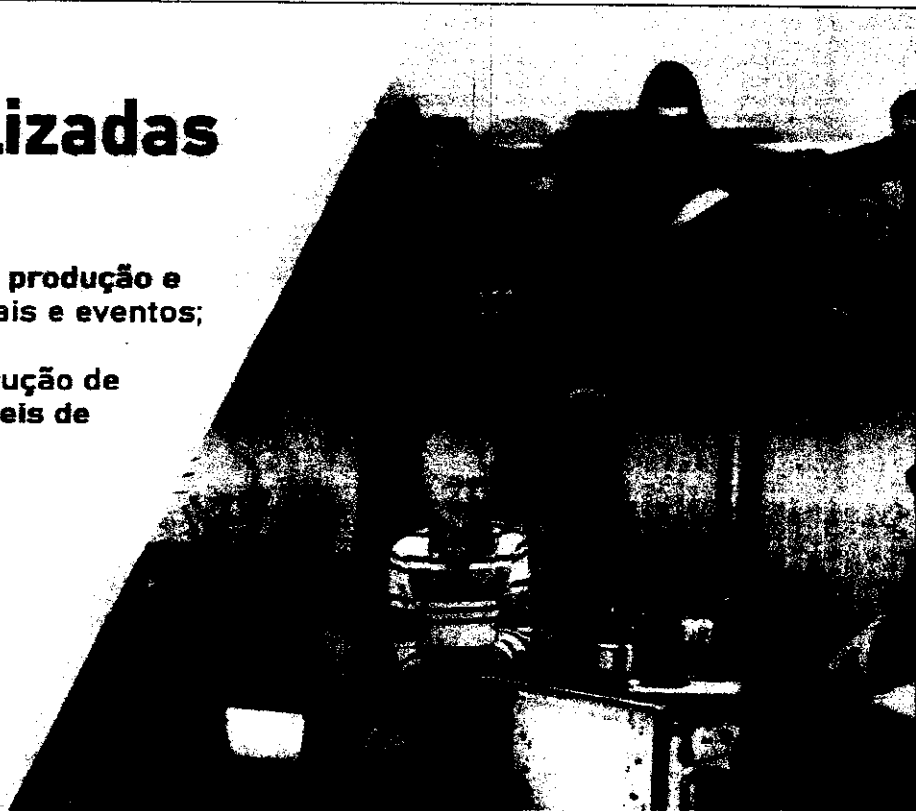
A G Y L E
PRODUTORA E ASSESSORIA

A Agyle Produtora realiza o planejamento e a execução de projetos culturais prestando serviços que vão da assessoria e formatação de ideias, passando pela criação de imagem, captação de recursos, execução e finalização de projetos nas áreas cultural e de marketing. Uma equipe dinâmica e dedicada, busca desenvolver serviços com agilidade, criatividade, foco na inovação e qualidade para surpreender, gerando impactos positivos para as pessoas e as organizações.

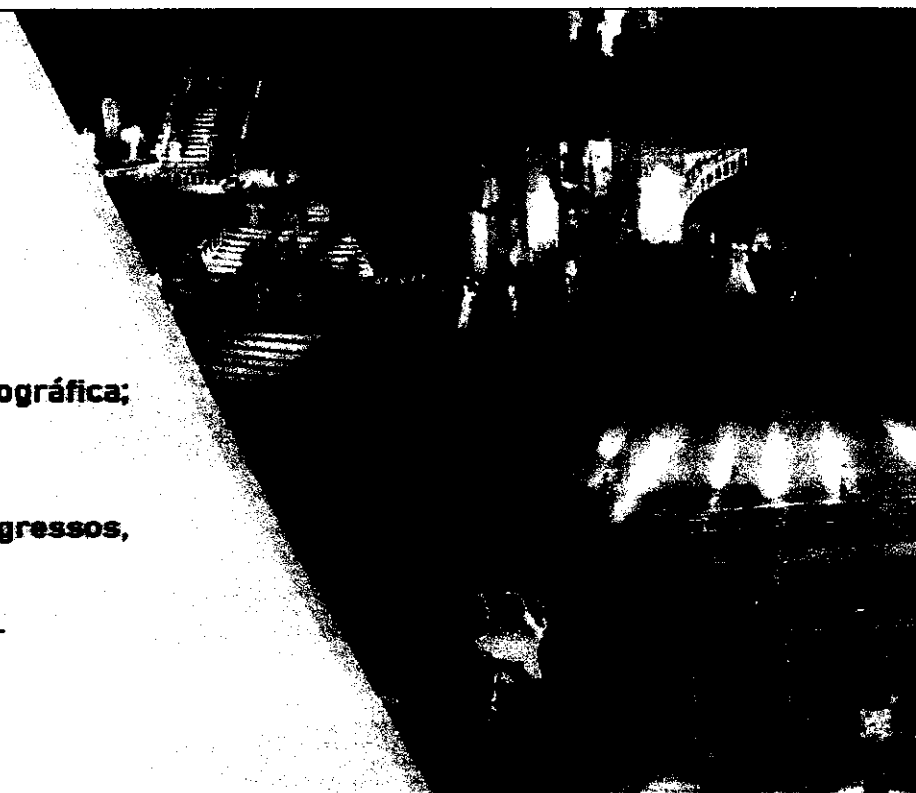


Atividades Realizadas

- ▶ Planejamento , organização, produção e execução de projetos culturais e eventos;
- ▶ Elaboração, captação e execução de projetos financiados pelas Leis de Incentivo à Cultura;
- ▶ Agenciamento publicitário;
- ▶ Projetos cinematográficos;



- ▶ Produção audiovisual e fotográfica;
- ▶ Marketing digital;
- ▶ Organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- ▶ Produção de artes cênicas.



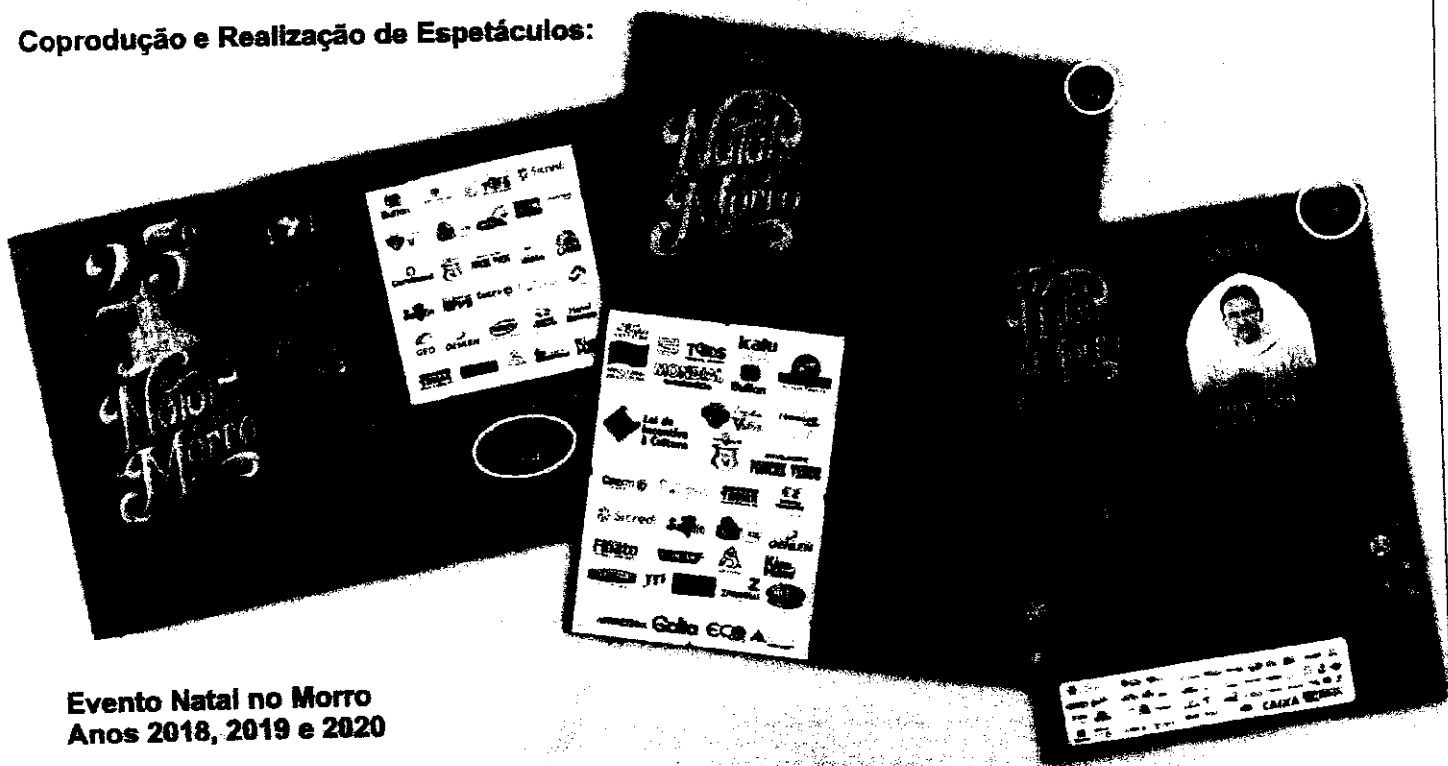
AGYLE PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME
IE: 13860501000190
13.860.501/0001-90

Av. Daltro Filho 1081
51 9 9909 5822
Arvorezinha/RS



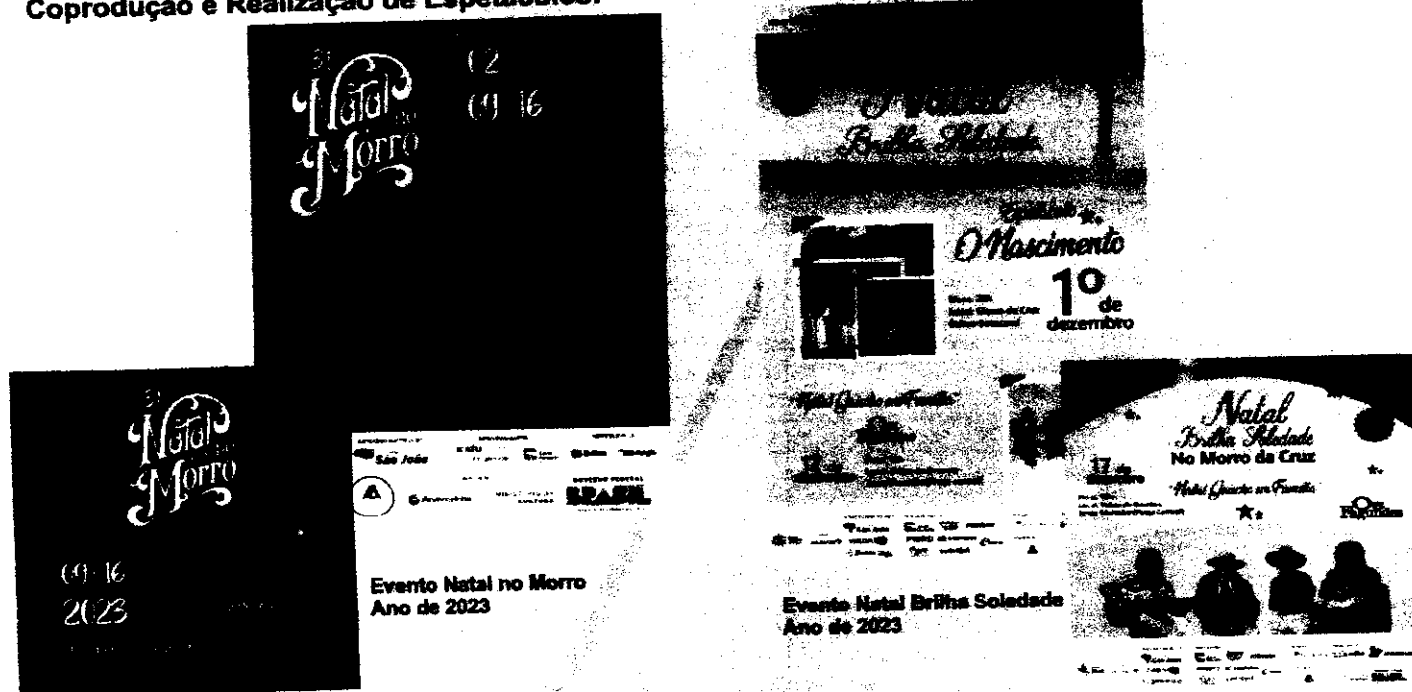
AGYLE
PRODUTORA E ASSESSORIA

Coprodução e Realização de Espetáculos:

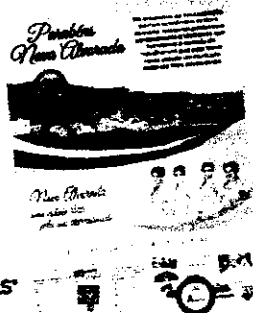


Evento Natal no Morro
Anos 2018, 2019 e 2020

Coprodução e Realização de Espetáculos:

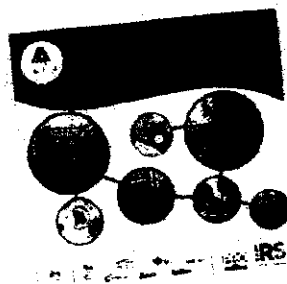


Coprodução de Programações



Artístico Culturais:
Evento: "Aniversário do
município de Nova Alvorada/RS"
Ano 2016

Coprodução e Realização de Projetos Culturais



Projeto "Conexões do
saber e Aprender" - LIC
Ano 2020

Evento 1ª Festa do
Biscoito de Itapuca/RS
Ano 2016

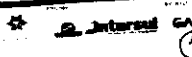


Realização de Projetos Culturais

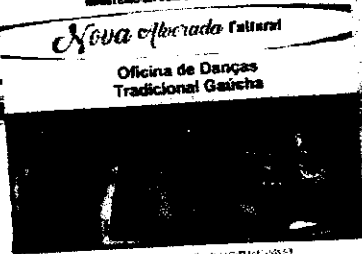


Oficina de Danças
Tradicional Gaúcha

OFICINAS GRATUITAS

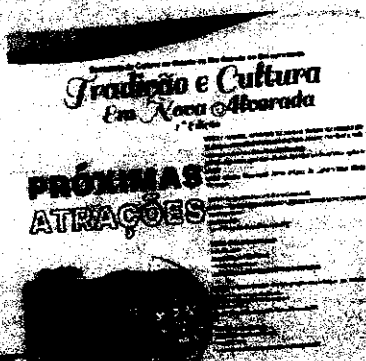


Nova Alvorada Cultural
2023 e 2024 - Coprodução

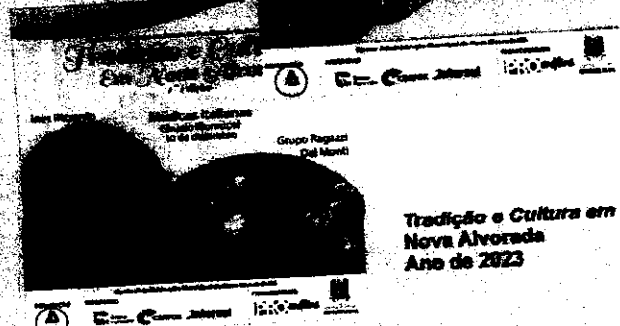


Oficina de Danças
Tradicional Gaúcha

OFICINAS GRATUITAS

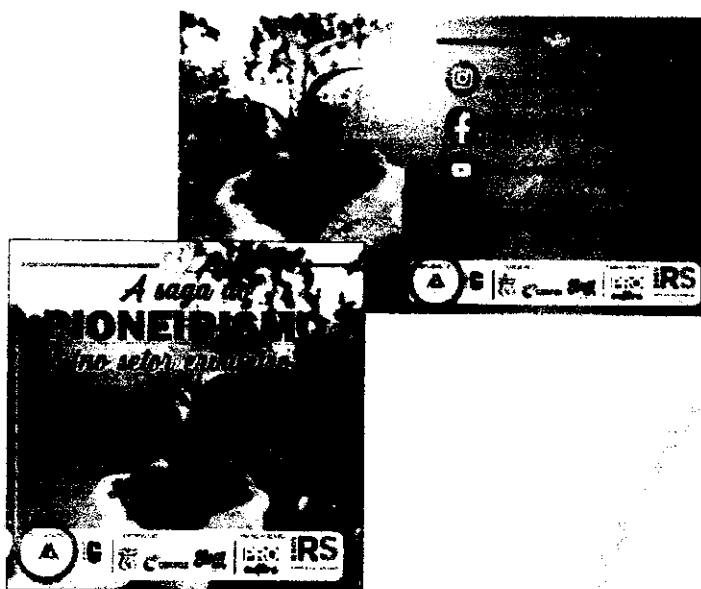


PRÓXIMAS
ATRAÇÕES

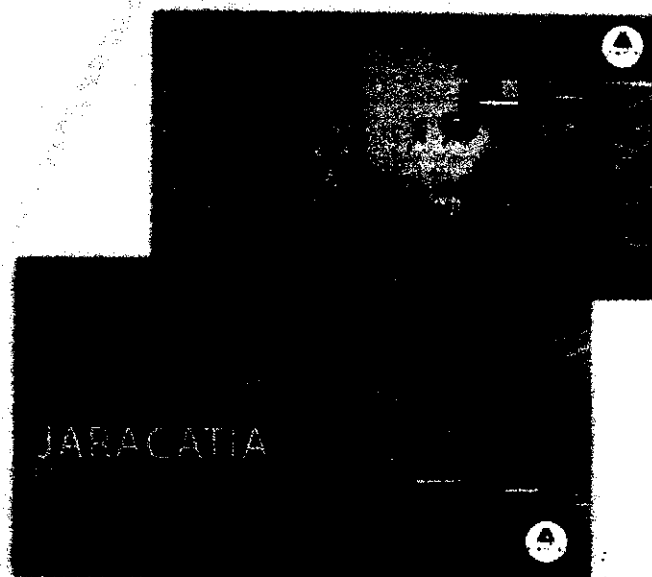


Tradição e Cultura em
Nova Alvorada
Ano de 2023

PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE DOCUMENTÁRIO



A Saga do Pioneirismo no Setor Ervateiro - LIC
Anos 2021 e 2022

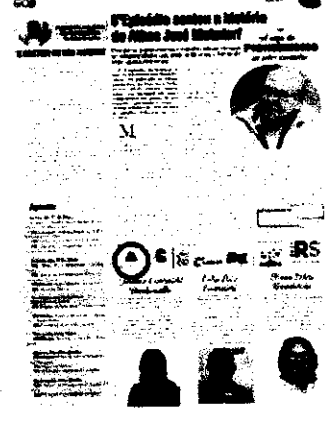


Resgate Histórico do Jaracatiá - Lei Aldir Blac
Ano 2023

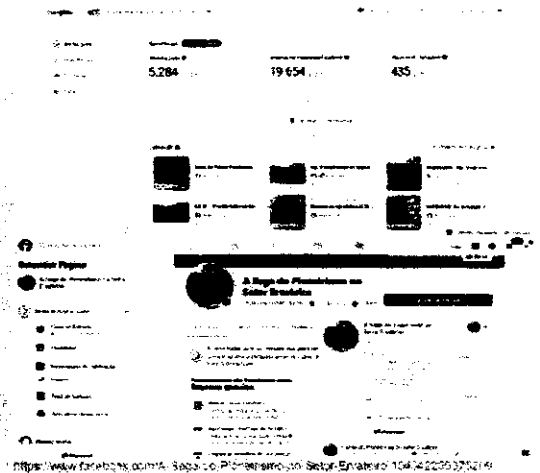
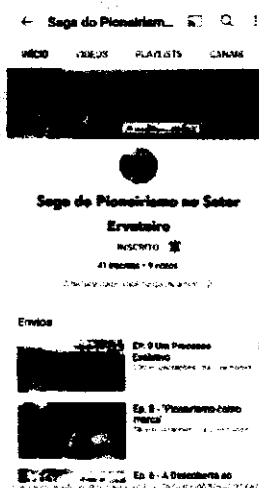
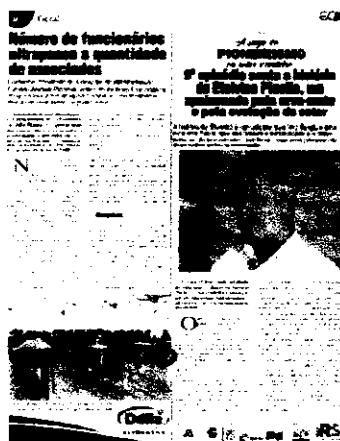
Outros anexos:



Outros anexos:



Outros anexos:



Outros anexos:



Outros anexos:





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/047.805-3	RSN2478948800	09/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
947.118.360-04	CARLA POMPERMAIER ZANOTELLI	15/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10249988 em 22/02/2024 da Empresa AGYLE PRODUTORA E EVENTOS LTDA, CNPJ 13860501000190 e protocolo 240478053 - 15/02/2024. Autenticação: DE181B55EE44CDF13A8CD2B67B399AC792858A77. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/047.805-3 e o código de segurança OpEr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DE
AGYLE PRODUTORA DE EVENTOS LTDA

CARINE POMPERMAIER, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida aos 14 dias do mês de maio de 1988, natural de Arvorezinha/RS, portadora da RG nº 4100245275, expedida pela SJS/RS, CPF nº 014.970.620.04, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, S/Nº, bairro Centro, na cidade de Arvorezinha/RS, CEP 95.995.000 e **CARLA POMPERMAIER ZANOTELLI**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida ao 01 dia do mês de agosto de 1978, natural de Arvorezinha/RS, portadora da RG nº 5065062878, expedida pela SJS/RS, inscrita no CIC nº 947.118.360.04, residente e domiciliada na Rua Itália, Nº 212, Loteamento Jardim do Parque, Quadra S, Lote 7A, na cidade de Arvorezinha/RS, CEP - 95995.000, únicas sócias da empresa **AGYLE PRODUTORA DE EVENTOS LTDA**, CNPJ 13.860.501/0001-90, com sede na Avenida Daltro Filho, nº 1081, bairro Centro, na cidade de Arvorezinha/RS, CEP 95.995.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43206937381, em 20 de junho de 2011, e alterações posteriores também devidamente registradas nesta Junta, resolvem alterar o Contrato Social e o fazem nas cláusulas e condições seguintes:

I

A sócia **CARINE POMPERMAIER**, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo 250.000(Duzentos e cinquenta mil) quotas de capital que possui na empresa no valor de R\$ 250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais), para a sócia **CARLA POMPERMAIER ZANOTELLI**, a qual recebe da alienante plena e total quitação pelos valores ora pagos em moeda corrente nacional, nesta data.

II

O capital social da empresa que é de R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, que fica assim distribuído.

CARLA POMPERMAIER ZANOTELLI	500.000 QUOTAS..R\$ 500.000,00...100%
TOTAL	500.000 QUOTAS..R\$ 500.000,00...100%

III

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, facultado o levantamento de balanços mensais.

Parágrafo Primeiro: Os lucros e os prejuízos serão rateados entre os sócios na proporção de suas respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.



Parágrafo terceiro: Os sócios poderão promover a distribuição de lucros, em qualquer época, com base no último balancete mensal, desde que existentes fundos disponíveis na sociedade. Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

IV

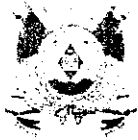
Permanecem inalteradas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social primitivo e Alterações Contratuais posteriores, aqui não alteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Arvorezinha/RS, 08 de fevereiro de 2024

CARLA POMPERMAIER ZANOTELLI
Assinado digitalmente

CARINE POMPERMAIER
Assinado digitalmente



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/047.805-3	RSN2478948800	09/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.970.620-04	CARINE POMPERMAIER	14/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		
947.118.360-04	CARLA POMPERMAIER ZANOTELLI	15/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10249988 em 22/02/2024 da Empresa AGYLE PRODUTORA E EVENTOS LTDA, CNPJ 13860501000190 e protocolo 240478053 - 15/02/2024. Autenticação: DE161B55EE44CDF13A8CD2B67B399AC792858A77. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juciers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/047.805-3 e o código de segurança OpEr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY

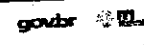
pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGYLE PRODUTORA E EVENTOS LTDA, de CNPJ 13.860.501/0001-90 e protocolado sob o número 24/047.805-3 em 15/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10249988, em 22/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Celso Luft. Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo		
CPF	Nome	Data Assinatura
947.118.360-04	CARLA POMPERMAIER ZANOTELLI	15/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
Documento Principal		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.970.620-04	CARINE POMPERMAIER	14/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
947.118.360-04	CARLA POMPERMAIER ZANOTELLI	15/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/02/2024

Documento assinado eletronicamente por Celso Luft, Servidor(a) Público(a), em 22/02/2024, às 11:26.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/047.805-3.



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10249988 em 22/02/2024 da Empresa AGYLE PRODUTORA E EVENTOS LTDA, CNPJ 13860501000190 e protocolo 240478053 - 15/02/2024. Autenticação: DE181B55EE44CDF13A8CD2B67B399AC792858A77. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/047.805-3 e o código de segurança OpEr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY

pág. 7/7

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL AGYLE PRODUTORA DE EVENTOS LTDA

CARLA POMPERMAIER ZANOTELLI, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, do comércio, nascida ao primeiro dia do mês de Agosto de 1978, natural de Arvorezinha Estado do Rio Grande do Sul portadora da RG nº. 5065062878, expedida pela SJS/RS, inscrita no CIC nº. 947.118.360.04, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha SN centro - no Município de Arvorezinha Estado do Rio Grande do Sul CEP - 95995.000

CARINE POMPERMAIER, brasileira, solteira, maior, comerciante, nascida aos 14 dias do mês de Maio de 1988, natural de Arvorezinha (RS), RG nº. 4100245275, expedida pela SJS/RS, CPF nº. 014.970.620.04, natural de Arvorezinha Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 95995.000 residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha SN na cidade de Arvorezinha (RS), CEP. 95995.000

Tem entre si justo e contratado, a constituição de uma sociedade limitada, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade adotará o nome empresarial de: **AGYLE PRODUTORA DE EVENTOS LTDA**, que levará o nome de fantasia de: **AGYLE PRODUTORA** com sua sede e domicílio na Av. Daltro Filho nº. 1081 - centro - no Município de Arvorezinha Estado do Rio Grande do Sul CEP. 95995.000.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observada as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social será de: **PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO - PRODUÇÃO DE FILMAGENS DE EVENTOS - PRODUÇÃO DE ARQUIVOS FOTOGRÁFICOS - PRODUÇÃO DE REVISTAS E IMPRESSOS DIVERSOS - PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS EM FORMATOS MULTIMÍDIA - ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS - ORGANIZAÇÃO DE CURSOS - PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social subscrito é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre as sócias

a) A sócia **CARLA POMPERMAIER ZANOTELLI**, com a quota de R\$: 10.000,00 (dez mil reais) representado por 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$. 1.00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

b) A sócia **CARINE POMPERMAIER**, com a quota de R\$: 10.000,00 (dez mil reais) representado por 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$. 1.00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional

CARLA POMPERMAIER ZANOTELLI	10.000 Quotas	R\$: 10.000,00
CARINE POMPERMAIER	10.000 Quotas	R\$: 10.000,00
TOTAL	20.000 Quotas	R\$: 20.000,00

Carla Pompermaier Zanotelli

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUARTA

O início das atividades será em 20.06.2011 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pela sócia **CARLA POMPERMAIER ZANOTELLI**.

Parágrafo Primeiro: A representação da sociedade em atos de administração ordinária perante repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, empresas públicas, de economia mista, entes autárquicos, concessionárias de serviços públicos, bem como a correspondência em geral, emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança ou o endosso de cheques para depósito bancário, efetivação de empréstimos bancários ou não, nomeação de procuradores "ad judícia" ou "ad negotia", serão exercidas pelo sócio administrador, **CARLA POMPERMAIER ZANOTELLI**. Todas e quaisquer deliberações serão sempre tomadas pelas sócias em conjunto.

Parágrafo Segundo: É vedada ao administrador a prestação de garantia, fiança ou aval, em negócios estranhos ao objeto social, seja em favor de terceiros ou do próprio sócio.

Parágrafo Terceiro: O administrador em exercício terá direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, cujo valor será fixado pelos sócios, de comum acordo.

Parágrafo Quarto: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

Parágrafo Quinto: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (ES) prestará (ÃO) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão repartidos entre os sócios, na proporção de suas quotas, podendo os mesmos, todavia, optarem pela retenção parcial ou total dos lucros em conta de lucros acumulados, para posterior

Carla Pompermaier Zanotelli

distribuição ou capitalização, ou pela manutenção dos prejuízos em conta do prejuízo a compensar.

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

CLÁUSULA OITAVA

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, que deverão ser convocadas e conduzidas pelos administradores conforme o que segue:

Parágrafo Primeiro: O anúncio da convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da reunião, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo Segundo: As publicações serão feitas em jornal de grande circulação do Estado ou da União, e em jornal de grande circulação da sede da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia, bem como haver comprovação da ciência dos mesmos, mediante correspondência registrada ou com protocolização de recebimento daqueles.

Parágrafo Quarto: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

Parágrafo Quinto: Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, e será encaminhada à Junta Comercial Estadual do Rio Grande do Sul para arquivamento e averbação, nos 20 (vinte) dias subsequentes à reunião.

Parágrafo Sexto: Ao sócio, que a solicitar, será entregue cópia autenticada da ata.

Parágrafo Sétimo: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Oitavo: O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado para registro, juntamente com a ata.

Carlos Romarinho

Parágrafo Nono: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os administradores deverão disponibilizar aos demais sócios, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores, mediante prova do respectivo recebimento.

Parágrafo Décimo: As reuniões também poderão ser convocadas pelos sócios, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de 1/5 (um quinto) do capital, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

CLÁUSULA NONA

As deliberações dos sócios serão tomadas conforme o seguinte quorum:

Parágrafo Primeiro: Pelos votos correspondentes a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social:

I - para modificação do contrato social;

II - para autorizar incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.

Parágrafo Segundo: Pelos votos correspondentes a $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital social:

I - para destituição de administrador sócio;

Parágrafo Terceiro: Pelos votos correspondentes a mais de $\frac{1}{2}$ (metade) do capital social:

I - para designação dos administradores, quando feita em ato separado;

II - para fixação da remuneração de administradores quando previsto no contrato social;

III - para fazer pedido de concordata.

Parágrafo Quarto: Pela maioria dos votos dos presentes nos demais casos previstos em lei, se esta não exigir quorum mais elevado.

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo ou interditado qualquer sócio(s), a sociedade continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessor(es) e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial, aplicando o disposto no Parágrafo Único da cláusula Sétima.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos termos do disposto no art. 1.085, da Lei n.º 10.406/2002, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião (ou assembleia) dos sócios quotistas ser excluído da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social ou quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6404/76 (Lei das S/A) com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis.

Reunio Pongomero

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

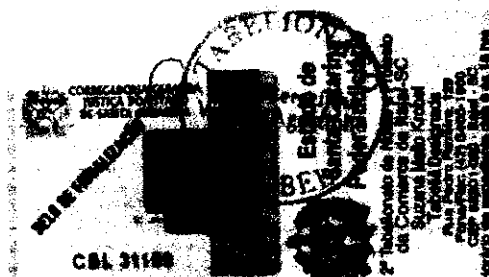
Fica eleito o foro de Arvorezinha Estado do Rio Grande do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em 3 (três) vias de igual teor.

Arvorezinha (RS), 25 de Maio de 2011

TABELIONATO
DADALT

CARLA POMPERMAIER ZANOTELLI

CARINE POMPERMAIER



Reconheço Verdadeira a(s) firma(s) de:
[Assinatura] - CARLA POMPERMAIER ZANOTELLI...
Do que dou fé.
Em Arvorezinha, 27 de Maio de 2011.
LILIAN TEREZINHA VICENTE AGOSTINHO
ESCRIVENTE NOTARIAL

Este documento ou parte dele constitui como índice de autenticidade no âmbito do foro.

TABELIONATO DADALT

Tabelionato de Notas de Comércio de Arvorezinha - RS

Rua Osvaldo Aranha, 280 - Centro - Fone/Fax: (51) 3772.1171

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de CARINE POMPERMAIER, indicada(s) com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé.

ARVOREZINHA (RS) - 20/5/2011

ALBANE DE FÁTIMA FRONI LOCATELLI - ESCRIVENTE NOTARIAL

Emi. R\$4,16 Selo Digital: R\$8,28. 8828.01.118883.04/56

Tabelionato de Notas
Arvorezinha - RS

